PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeiro.sp.gov.br

LEI Nº 1906 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de via pública no Município de Jambeiro.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Inciso III do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Será denominado **"RUA PASSAGEM DAS ÁGUAS"**, a via que tem seu início na Rua Flor de Jambo, com 70 (setenta) metros de extensão, confrontando com a empresa Indústria e Comércio de Plásticos Tonovale Ltda-ME., pelo lado direito para quem está defronte a denominada via, em toda sua extensão, neste Município de Jambeiro/SP.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jambeiro 23 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal